



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/2017

MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 95 DO REGIMENTO DA  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL RESOLVE:**

**Art 1º** - O caput do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*- "Art. 95 - Serão considerados como de Recesso Legislativo apenas o período compreendido entre os dias 16 de Dezembro a 14 de janeiro de cada ano, não havendo recesso no mês de julho."*

**Art 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CORUMBA/MS, 04 de Setembro de 2017

---

Yussef El Salla  
Vereador(a)

